



CORUMBÁ - MS

LEI COMPLEMENTAR Nº 68

de 17 de setembro de 2003

Cria e amplia cargos no Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal do Corumbá, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU, Prefeito Municipal sancionei e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º..

Ficam criados no Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Corumbá os seguintes cargos.

<i>Quant.</i>	<i>Cargos</i>	<i>Salário Base</i>	<i>Requisito Básico</i>
05	<i>Técnico em Radiologia</i>	<i>Classe 11</i>	<i>Nível Médio em Operações de Equipamentos médicos, oferecido por instituições de formação profissional e escolas técnicas</i>
03	<i>Auxiliar de Radiologia</i>	5	<i>Nível Médio e Curso de Qualificação Profissional em torno de duzentas horas- aula.</i>
02	<i>Técnico em Segurança no Trabalho</i>	11	<i>Nível Médio e Curso Técnico de Segurança no Trabalho</i>

Art. 2º..

Ficam acrescidas as seguintes vagas no Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Corumbá:

<i>Quant.</i>	<i>Cargos</i>	<i>Classe</i>
40	<i>Auxiliar de Serviços Diversos</i>	1
05	<i>Motorista</i>	5
05	<i>Economista</i>	14-1
01	<i>Geólogo</i>	14-2
02	<i>Arquiteto</i>	14-2

Art. 2º..

Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ EM 17 DE SETEMBRO DE 2003

ÉDER MOREIRA BRAMBILLA PREFEITO MUNICIPAL

Lei Complementar Nº 68/2003 - 17 de setembro de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em